

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
COORDENADORIA REGIONAL DO VALE DO RIO DO PEIXE - CER/PE
Rua Francisco Lindner, 188 - Centro
89600-000 Joaçaba/SC
Fone: (49) 522-0626
e-mail: fatma@dom.unoescjba.edu.br



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO nº 567/2004

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Estadual N.º 5.793 de 15 de outubro de 1980, regulamentada pelo Decreto 14.250, de 05 de junho de 1981, concede a presente Licença Ambiental de Operação à:

Nome: **TROMBINI EMBALAGENS LTDA**

Endereço: **Av René Frey, 121**

Município: **89580-000 - Fraiburgo**

CNPJ/CPF: **88.059.795/0025-21**

ATTESTAÇÃO
A presente fotocópia contém o original.
O referido é verdade e dou fé.
31 MAIO 2004 Fraiburgo-SC
[Assinatura]
LORÊNÉ LEONIR PIAZZON TAGLIARI - Tabeliã
CÉLIA CELIA - Tab. Substituta
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA - Escrevente

Para Atividade de

"FABRICAÇÃO DE CELULOSE E PAPEL"

Cód.: 17.11.00

Localizada em

Av. René Frey, 121.

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Com as Seguintes Restrições

"As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor".
"Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica".

Esta LAO é válida pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA N.º IND 00013/CRP, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Local e Data:

Joaçaba, 25 de maio de 2004.

[Assinatura]
Julio César do Prado
Coordenador Regional - CER/PE

Condições de Validade desta Licença Ambiental de Operação - LAO

1. Funcionamento de uma unidade produtiva de celulose e papel, sendo:

- 1.1 60.000 t./ano de celulose marrom fibra longa.
- 1.2 85.000 t./ano de papel Kraft e reciclado para embalagens.
- 1.3 100 t./hora de vapor para o processo e para a geração de energia elétrica.

2. Funcionamento dos seguintes dispositivos de controle ambiental:

2.1. Despejos Atmosféricos

2.1.1. Sistema de condensação e remoção dos gases condensáveis provenientes das descargas dos digestores.

2.1.2. Sistema de condensação e remoção de particulados grosseiros e chaminé dotada de chuveiros lavadores para remoção do particulado fino.

2.1.3. Precipitador eletrostático com 98,39 % de eficiência para redução de emissão de material particulado proveniente de caldeira de recuperação química.

2.1.4. Caldeira de recuperação de soda para queima de lixívia negra com capacidade para queimar 200 tnn. de soda cáustica oriunda da concentração de cinzas para redução da emissão de substâncias odoríficas.

2.1.5. Sistema de Abatimento de odores com lavagem alcalina dos gases odoríficos.

2.2. Despejos Líquidos

2.2.1. Sistema de tratamento para CO₂ com lavagem alcalina para redução da emissão de água fresca.

2.2.2. Sistema de retenção de areia tipo chicana (30 m³/h) para separação e recuperação de fibras.

2.2.3. Peneiras estáticas para limpeza do efluente e recuperação de fibras.

2.2.4. Tratamento primário dos efluentes líquidos industriais através de flotores para uma vazão de 400 m³/h, para o fechamento parcial do circuito de águas das máquinas de papel.

2.2.5. Estação de tratamento de efluentes líquidos industriais e sanitários com capacidade para tratar 400 m³/h, pelo processo de lodo ativado através de:

2.2.5.1. Tanque de equilíbrio de 80 m³

2.2.5.2. Tanque de equalização 1800 m³

2.2.5.3. Tanque de decantação primário 2300 m³

2.2.5.4. Tanque de aeração 4600 m³ com 02 células biológicas de 2300 m³ cada.

2.2.5.5. Tanque de decantação secundário 2800 m³

2.2.5.6. Tanque adensador de lodo 680 m³

2.2.5.7. Prensa desidratadora de lodo para 70 m³/h

2.2.8. Tanques de oxigenação para emergência 1000 m³

2.3. Resíduos Sólidos:

2.3.1. Os resíduos provenientes de aparas de papel, papelão ondulado, bem como sucatas de manutenção e borra de cal, são retirados pela Empresa Andreatta Ambiental Ltda. A borra de cal é encaminhada para correção do solo e os demais resíduos são encaminhados para reciclagem geral.

2.3.2. Os compostos de borra orgânica (lodo da ETE e cinzas da caldeira) são destinados para a empresa Natureza Ecológica, para a fabricação de biofertilizantes e corretivo de solo. Em casos de geração excedente à capacidade de produção da Natureza Ecológica, são encaminhados para o Aterro Industrial de Caçador.

MARIO RUI C. FAVOS JR.
Engenheiro Agrônomo
FATMA/CREA/SC 51 N° 035514-5

Condições Gerais

- I - A presente Licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal Estadual ou Municipal.
- II - Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva dessa empresa.
- III - As alterações nas atuais atividades deverão ser precedidas de Licenças, observando o artigo 75 do Decreto Estadual n.º 14.250, de 05/06/81.